



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

### 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 082/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Pelo presente termo de prorrogação ao contrato de Prestação de Serviços, às partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070– Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 832.998/SSP/DF e do CPF/MF n.º 043.596.232-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IZUMIR RODRIGUES MARTINS TRANSPORTES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.581.367/0001-01, com sede a Av. Santos Dumont, n.º 1.611, bairro Bela Vista, cidade de Capão Bonito/SP, CEP: 18.301-010, neste ato representado, nos termos de sua procuração por **MARCOS DONIZETI DE LIMA DA SILVA**, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 17.483.600-4, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n.º 113.540.268-02, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam entre si “prorrogar” o referido contrato, passando a cláusula primeira, segunda e terceira do contrato original a terem a seguinte redação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 082/2017 – Pregão Presencial nº 012/2017, para **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Diário de Pacientes Atendidos pelo SUS na Rede Básica de Saúde do Município de Iguape, com destino as unidades de referência (hospitais, ambulatórios de especialidades, exames e outros procedimentos) nos municípios de Pariquera-Açu, Registro, Santos e São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses.**

#### 1.2 **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES**

Para a prestação de serviços em pauta, a empresa deverá estar ciente de que deverá atender às disposições abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	KM/DIA	DIAS	R\$ KM	R\$ MENSAL	R\$ 12 MESES
02	IGUAPE/PARIQUERA – AÇU/REGISTRO	200	26	R\$ 2,44	R\$ 12.688,00	R\$ 152.256,00

• **IGUAPE/PARIQUERA-AÇU/REGISTRO:** realizar, de **2ª feira a sábado: 01 (uma) viagem por dia, de aproximadamente 200 km /cada** (ida e volta). Horário de saída às 06h00min. Os pacientes deverão ser apanhados em pontos de referência a ser designado pelo Departamento de Saúde seguindo para a cidade de Pariquera-Açu e Registro, onde passará AME Pariquera, HRLB, CAR e HSJ.

1.1.1 Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Pregão Presencial nº 012/2017 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da CONTRATADA, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 O valor global do presente ajuste constitui a importância de **R\$152.256,00** (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

CONTRATADA e entendido este como preço justo e suficiente para a prestação de serviços objeto do presente instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato, serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme disponibilidade financeira dos recursos de acordo com a seguinte classificação econômica: U.O: 02.12.00, Ficha n.º 090, Funcional Programática: 10.301.0021.2434, Categoria Econômica: 3.3.90.39.74, Destinação de Recursos: 05.300.00.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de serviços terá vigência por 12 (doze) meses, com fundamento nos termos do artigo acima mencionado e seu parágrafo, **iniciando-se em 20 de junho de 2018 e, o seu término em 19 de junho de 2019 (inclusive)**, data em que a CONTRATADA se obriga a entregar o serviço que lhe é contratado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de nova prorrogação, o que somente se fará por escrito.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e não conflitantes com a estabelecida na presente prorrogação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação, em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeitos, na presença das testemunhas que abaixo se identificam e que também assinam.

Iguape, 19 de Junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Wilson Almeida Lima**  
**Prefeito**  
**P/ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
**Marcos Donizeti de Lima da Silva**  
**Representante Legal**  
**P/ FORNECEDOR**

### **TESTEMUNHAS:**

I. \_\_\_\_\_

**NOME:**

**R.G. :**

II. \_\_\_\_\_

**NOME:**

**R.G. :**



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

\* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

## TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções n.º 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: **WILSON ALMEIDA LIMA**

DETENTORA DA ATA: **IZUMIR RODRIGUES MARTINS TRANSPORTES - ME**

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 082/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DIÁRIO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS NA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, COM DESTINO AS UNIDADES DE REFERENCIA (HOSPITAIS, AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS) NOS MUNICÍPIOS DE PARIQUERA-AÇU, REGISTRO, SANTOS E SÃO PAULO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**ADVOGADO (S): CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR**

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 19 de Junho de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: **WILSON ALMEIDA LIMA**

CARGO: **PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

DETENTORA DA ATA: **IZUMIR RODRIGUES MARTINS TRANSPORTES - ME**

NOME E CARGO: Marcos Donizeti Lima da Silva, representante legal.

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

EMAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído